

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO

Edital nº 007 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 8º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviço de serviços médicos, para atendimento ao Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

Serão registradas quantas empresas sejam necessárias para garantir o pleno cumprimento das escalas previstas no Termo de Colaboração nº 009/2022.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o Registro de Empresas de Sociedade Limitada Unipessoal prestadora de serviços médicos, conforme disposições constantes no Termo de Referência, visando atendimento ao Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1.** Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
- 2.1.2.** Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1.** Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

- 2.2.2.** Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3.** Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis;
- 2.2.4.** Cooperativas, Sociedade em Conta de Participação e demais PJs coletivas.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1.** O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2.** As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br
 - 3.2.1.** Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
 - 3.3.** As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 18 de agosto às 17:00 horas**.
 - 3.4.** [Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.](#)

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** A proposta de preço deverá fornecer **o valor mensal para um plantão semanal de 12 horas**, conforme informações constantes no Termo de Referência.
- 4.2** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);
- 4.3** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.4** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;

- 4.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.6 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, conforme previsão estabelecida no Termo de Referência, devendo ser computados todos os impostos, encargos fiscais, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;
- 4.7 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos a mesma será desclassificada.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilidade Jurídica:

5.1.1.1. Contrato Social devidamente registrado junto ao órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de ICMS, bem como dívida Ativa Estadual, relativa à sede da Proponente;

5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de ISS, bem como dívida ativa Municipal, relativa à sede da Proponente;

5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

5.1.3.2 Prova de Registro junto ao Conselho de Medicina.

5.1.3.3 Comprovação de especialização/residência na área da atuação.

6. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, serão registradas Empresas em quantitativo suficiente para atender integralmente a escala de plantões a serem realizados no âmbito do Termo de Colaboração nº 009/2022.

6.1.1. Como critério de desempate entre as participantes do processo seletivo, será selecionada a empresa que comprovar o maior tempo de experiência na execução dos serviços a serem prestados.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação, podendo o procedimento ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

6.3. O representante legal da proponente selecionada deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação de que será contratada.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br

7.2. Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

7.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA**1 - JUSTIFICATIVA**

O presente procedimento tem como fundamento a necessidade de contratação de profissionais médicos para atuação junto ao Centro de Diagnóstico Carioca (CDC), atendendo às exigências presentes no Termo de Colaboração nº 009/2022 e seus anexos, celebrado entre o Instituto Gnosis e o Município do Rio de Janeiro.

Em atendimento às obrigações previstas no Termo de Colaboração, o Instituto Gnosis abriu processo seletivo para a contratação de profissionais pelo regime celetista, mas o respectivo procedimento mostrou-se fracassado em razão do baixo quantitativo de candidatos inscritos que aderiram ao mesmo.

Diante dessa situação, em que restou comprovada a baixa adesão de profissionais interessados na contratação pelo regime celetista, a Prefeitura do Rio de Janeiro autorizou a contratação dos profissionais por meio de pessoas jurídicas individuais, tendo impedido, no entanto, a contratação de PJs coletivas ou mesmo cooperativas.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de empresas de Sociedade Limitada Unipessoal prestadoras de serviços médicos, interessadas em atuar no âmbito do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre o Instituto Gnosis e o Município do Rio de Janeiro.

3 – DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

3.1 – O presente processo seletivo objetiva a contratação das seguintes especialidades:

Especialidade	Plantão	Valor Mensal	Quantitativo
Anestesista	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	88
Cardiologista	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	32
Médico em Endoscopia	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	144

Radiologia e Diagnóstico por imagem	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	120
Ginecologista	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	16
Neurologista	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	10
Médico Nuclear	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	6
Otorrinolaringologista	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	6
Pediatra	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	2
Pneumologia	12 Horas semanais	R\$ 5.698,92	8

3.2 – Os serviços médicos deverão ser prestados pelo sócio da pessoa jurídica, sendo vedada a subcontratação dos serviços.

3.2.1 – Excepcionalmente e desde que devidamente justificado, o sócio responsável pela Pessoa Jurídica poderá ser substituído no plantão, devendo o substituto possuir a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços.

3.3 – A escala de plantões semanais será disponibilizada pelo **CONTRATANTE** no início de cada mês, devendo a **CONTRATADA** se comprometer a cumprir os plantões determinados.

3.4 – Em caso de não comparecimento no plantão e não apresentação de substituto, será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo das demais sanções que sejam previstas contratualmente.

3.5 – A empresa **CONTRATADA** deverá atender a produtividade mensal determinada pelo **CONTRATANTE** e pelo Termo de Colaboração nº 009/2022.

3.6 – A proposta de preço apresentada deverá observar o valor estabelecido na tabela prevista no item 3.1, sob pena de desclassificação.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Serão registradas tantas empresas quanto forem necessárias para a execução dos serviços, sendo utilizado como critério de desempate no momento da contratação o tempo de experiência nos serviços executados.

4.2 – As dúvidas acerca deste Termo de Referência poderão ser saneadas através do e-mail:

propostas@institutognosis.org.br

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

Instituto Gnosis